



# Prefeitura Municipal de Itabela

C.G.C. 16.234.429/0001-83

LEI MUNICIPAL Nº 119 DE 09 DE MAIO DE 1996.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR  
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE  
R\$ 3.660,00 (TRÊS MIL E SEISCEN-  
TOS E SESENTA REAIS), E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABELA, ESTADO DA BAHIA, faz sa-  
ber que a Câmara aprova e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o  
Crédito especial no valor de R\$ 3.660,00 (três mil seiscientos e sessenta  
reais), destinado ao pagamento dos serviços prestados pela firma Darla  
Prestação de Serviços e Limpeza Ltda, do período de dezembro de 1995 à  
fevereiro de 1996 que não foi empenhado pelo então prefeito afastado por  
decisão da Egrégia Câmara Municipal em do corrente Mês.

Art. 2º - As Despesas decorrentes da presente Lei, corre-  
rão à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:

0600 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

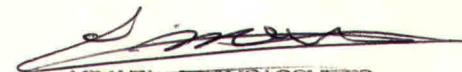
2012 - Serviços Urbanos.

3132 - Outros serviços e encargos.

Art. 3º - O pagamento do valor da presente Lei será feito  
integralmente, descontados os valores devidos na forma da legislação vi-  
gente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de maio de 1996.

  
ISMAEL FRANCISQUETO

Prefeito

  
28/05/96  
Em